Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente **Instrumento de Termo Aditivo Contratual nº 101/2025**, na melhor forma de direito e, para todos os fins econômicos, financeiros, patrimoníais e de ordem pública, as partes devidamente qualificadas no respectivo Termo de Colaboração para a execução de atividade na área de Serviços Públicos/Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de cooperação com Organização da Sociedade Civil – OSC, para realização de coleta seletiva e separação dos resíduos recicláveis no município lavrado e retificado em **15 de setembro de 2023** mediante Chamamento Público 002/20223, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE a qual figura como ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A), neste ato devidamente representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO CORTEZ e como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA a COOPERPOSSE – COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.706.538/0001-28.

Considerando o Ofício nº 302/2025 do Sr. Danilo Linares, Ilmo. Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente, o qual manifesta intenção do presente aditamento;

Considerando o Ofício nº 14/2025 da Sra. Maria Luiza de Paula, , Presidente do COOPERPOSSE – COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, o qual manifesta interesse no presente aditamento;

Em detrimento ao contrato supramencionado, têm, entre si, justo e acordado, a alteração do instrumento supracitado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os termos constantes da Cláusula terceira "Do Prazo de Vigência", do citado Termo passará a vigorar com nova redação em virtude da necessidade da dilatação do prazo de sua vigência.

Assim, a Cláusula Terceira do Termo que ora se adita, passará a deter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente Termo será renovado por 12 (doze) meses, tendo seu término previsto para 15 de setembro de 2.026."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam expressamente anuídas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, firmado em 15 de setembro de 2023, naquilo em que não houver conflito com o conteúdo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este instrumento entra em vigor na data de 15 de setembro de 2025.

E, por estarem assim justos e aditados, assinam e anuem o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhasabaixo nomeadas que a tudo assistiram, ouviram e tomaram conhecimento.

Santo Antônio de Posse, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Luiza de Paula

COOPERPOSSE
COOPERATIVA DE COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
MARIA LUIZA DE PAULA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
2° ADITIVO DE VALOR TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VTCENTE DE PAULO.
TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 058/2023.
OBJETO: Execução de atividade na área de Serviços Públicos/Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de cooperação com Organização da Sociedade Civil – OSC, para realização de coleta seletiva e separação dos resíduos recicláveis no município.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), o qual representa o valor mensal de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
Estamos CIENTES de que:
O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações deinteresse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que viera ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:
O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercero direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antonio de Posse, 12 de setembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA/ORDENADOR/RESPONSAVEL QUE ASSINA PELA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: JOSÉ RICARDO CORTEZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CPF Nº: 155.810.028-86

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARIA LUIZA DE PAULA

Cargo: PRESIDENTE DA COOPERPOSSE – COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CPF Nº: 137.980.088-92

Assinatura: Maria Luiza de Paula

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: DANILO LINARES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CPF Nº: 266.307.488-83

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.